



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado 01/09/26

Retirado em 11


Luciana Soares Medeiros
Auxiliar Previdenciária
Matrícula nº 0072-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fundamentada no art. 50 A, §2º, I, da Lei Municipal 2603/2022, c/c art. 40, §1º, III da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19, com proventos integrais e reajuste pela paridade ao **VALDIVINO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 730.273.326-00, matrícula nº 0430-0, servidor efetivo no cargo de operário II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia do mês de setembro de 2026.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
Portaria 191/2025